



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

• • •

DECRETO Nº 665

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº .... 4.320/64 e autorização constante da Lei Municipal nº 1.163/88;

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto na dotação do orçamento vigente, o seguinte Crédito Suplementar:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3233 - Contribuições Correntes 174.424,28

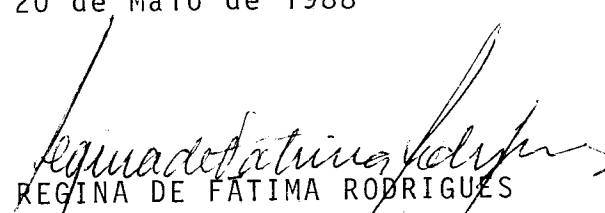
Total..... 174.424,28

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artº anterior, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, da Lei Federal 4.320 / 64, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.163/88.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 20 de Maio de 1988

  
ANTONIO LUIZ CARDOSO

  
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES